

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação dos executados **Televia Comercio e Serviços de Mídias Eletrônicas Ltda**, CNPJ 00.186.499/0001-73, na pessoa de seu representante legal e a **Mario Golombek**, CPF 050.955.318-44 e **Henrique Lopes**, CPF 040.239.468-26, bem como os terceiros interessados **Luckfield Investments Corp**, CNPJ 06.932.646/0001-93 e **Ferreira Rosa Sociedade de Advogados**, CNPJ 09.302.278/0001-09, **Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Procedimento Comum Cível, em fase de execução, Processo nº 0244832-24.2006.8.26.0100 (583.00.2006.244832), em trâmite na 22ª Vara Cível - Foro Central, requerida pelos mesmos contra **Sispar Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ 55.267.702/0001-28 e **Sispar Entretenimento S/C Ltda**, CNPJ 04.635.660/0001-27. O Dr. Mario Chiuivite Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCP, **FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 20/04/2020, às 15:30hs, e termina em 24/04/2020, às 15:30hs e 2º Leilão começa em 24/04/2020, às 15hs31min, e termina em 14/05/2020, às 15:30hs. BEM** - Imóvel consistente em um terreno (parte do lote 12 da quadra 7), situado na Rua Pombal, sem número, lado ímpar, no 19º Subdistrito-Perdizes, de configuração irregular, distante 14,90m do prédio nº 763 da Rua Pombal, abrangendo a área de 498,00m². Contribuinte 011.032.0024-0. Matrícula nº 40.259 do 2º CRI/SP. Sendo nomeada depositária a Ferreira Rosa Sociedade de Advogados, CNPJ 09.302.278/0001-09. **AVALIAÇÃO - R\$ 3.600.000,00 (set/2017)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. **DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 414.245,79 (02/2020)**, devidos a Ferreira Rosa Sociedade de Advogados, referente aos autos de Execução de Título - Proc. nº 0077258-10.2005.8.26.0100. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.publicumleiloes.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. São Paulo, 18.02.2020.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação dos executados **Televia Comercio e Serviços de Mídias Eletrônicas Ltda**, CNPJ 00.186.499/0001-73, na pessoa de seu representante legal e a **Mario Golombek**, CPF 050.955.318-44 e **Henrique Lopes**, CPF 040.239.468-26, bem como os terceiros interessados **Luckfield Investments Corp**, CNPJ 06.932.646/0001-93 e **Ferreira Rosa Sociedade de Advogados**, CNPJ 09.302.278/0001-09, **Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Procedimento Comum Cível, em fase de execução, Processo nº 0244832-24.2006.8.26.0100 (583.00.2006.244832), em trâmite na 22ª Vara Cível - Foro Central, requerida pelos mesmos contra **Sispar Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ 55.267.702/0001-28 e **Sispar Entretenimento S/C Ltda**, CNPJ 04.635.660/0001-27.

O Dr. Mario Chiuvite Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC,

FAZ SABER que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue:

DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 20/04/2020, às 15:30hs, e termina em 24/04/2020, às 15:30hs e 2º Leilão começa em 24/04/2020, às 15hs31min, e termina em 14/05/2020, às 15:30hs.

2. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance não inferior a 70% do valor da avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

3. BEM - Imóvel consistente em um terreno (parte do lote 12 da quadra 7), situado na Rua Pombal, sem número, lado ímpar, no 19º Subdistrito-Perdizes, de configuração irregular, distante 14,90m do prédio nº 763 da Rua Pombal, medindo 12,00m de frente para a Rua Pombal, 37,11m do lado esquerdo, de quem do imóvel olha a via pública, onde confronta com o prédio nº 747; 31,62m do lado direito, onde confina com o prédio nº 727, ambos da Rua Pombal e, 17,00m na linha divisória dos fundos, confrontando com o prédio nº 123 da Praça Dr. Silas Botelho, abrangendo a área de 498,00m². Contribuinte 011.032.0024-0. Matrícula nº 40.259 do 2º CRI/SP. OBS.: Consta na Av.7 da citada matrícula que no referido terreno, foi construído um prédio que recebeu o nº 737 da Rua Pombal, com área construída de 421,00m². Sendo nomeada depositária a Ferreira Rosa Sociedade de Advogados, CNPJ 09.302.278/0001-09. Ônus: Consta na Av. 09, da citada matrícula, Penhora exequenda; Av.10 Indisponibilidade do referido imóvel de propriedade de Luckfield Investments Corp e na Av.11, Penhora nos Autos da ação de Execução Civil, Proc. 0077258-10.2005.8.26.0100, em tramite na Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central/SP, movida por Sispar Empreendimentos Imobiliários Ltda contra Mario Golombek e Patrícia Regina Szenklewski Golombek e também nos autos do processo nº 0244832-24.2006.8.26.0100 (583.00.2006.244832). Imóvel desocupado e

depositado com o credor FERREIRA ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sendo possível a visitação.

4. AVALIAÇÃO - R\$ 3.600.000,00 (set/2017), que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP.

5. OBS: Conforme pesquisa realizada na Prefeitura Municipal de São Paulo/SP (07.02.2020) sobre o referido imóvel Constam Débitos de IPTU, no valor total de R\$ 7.153,11 e não há dívidas inscritas na DIVIDA ATIVA.

6. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 414.245,79 (02/2020), devidos a Ferreira Rosa Sociedade de Advogados, referente aos autos de Execução de Título - Proc. nº 0077258-10.2005.8.26.0100.

7. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 24 horas da realização do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

8. COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 9639, C/C nº 02473-7, (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

9. CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

10. REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015): a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(a) pagador(a) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

11. ACORDO. (Artigo 826 do CPC/2015), por analogia em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

12. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

13. PENALIDADES - (Art. 897 do CPC/2015) Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos



PUBLICUM

gestão em leilões

do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

14. INTIMAÇÃO - Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Para participar acesse.

www.publicumleiloes.com.br

Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Coordenador(a), subscrevi.

Mario Chiuvite Júnior

Juiz de Direito